

ANEXO 01

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTRATO SOCIAL

PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.581.637/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA	NÚMERO 780	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 29.101-310	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DA COSTA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRANDCONSTRUTORA.COM.BR	
TELEFONE (27) 3329-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2021** às **11:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

GRAND CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada com documentos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 05/06/2013 sob nº 32201700987 e CNPJ nº 18.260.105/0001-45, com sede na Rua Ceará, nº 300, Loja 01, Ed. Petrus Residence, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-290, representada neste ato por seu sócio administrador **RODRIGO BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 446.425 SSP/ES e do CPF nº 742.610.297-15, nascido aos 21/08/1961, filho de Rubens Nascimento Gomes e Marisa Barbosa Gomes, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 610, apto. 302, Torre Norte, Ed. Bahamas, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-830, doravante denominada **“CEDENTE”** e;

GRAND – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, estabelecida à **Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, nº 780, Ed. Petrus, Sala 8, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-310**, com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEES em 28/08/2018 sob nº 32202523833 e CNPJ nº 31.361.944/0001-18, representada neste ato por seu sócio administrador **MARCELO PAIM DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 3967460 SSP/ES e do CPF nº 002.341.187-25, nascido aos 15/01/1969, filho de Braz José Dias e Nadir Paim Dias, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 120, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-420, doravante denominada **“CESSIONÁRIA”**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada com o propósito específico denominada **GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sediada na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, nº 780, Edifício Petrus, Sala 14, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101310, com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEES em 27/01/2021 sob nº 32202717239 e CNPJ nº 40.581.637/0001-33, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por intermédio do presente instrumento contratual, cujos efeitos são condicionados ao efetivo registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, a **CEDEnte - GRAND CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, transfere à **CESSIONÁRIA - GRAND INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, 3.000 (três mil) quotas do capital social da sociedade empresária **GRAND 059 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, bem como todos os direitos e obrigações sobre elas, a partir desta data, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a serem quitadas pela **CESSIONÁRIA** até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – em razão da cessão de quotas havidas, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, passa a ser distribuído entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Grand – Construtora e Incorporadora Ltda.	146.000	R\$146.000,00	73,00%
Grand – Investimentos Imobiliários Ltda.	54.000	R\$54.000,00	27,00%
TOTAL:	200000	R\$200.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – Após procedida a alteração constante acima, fica o contrato social consolidado sob as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, e usará a expressão GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA, nº 780, SALA 14, PRAIA DA COSTA, Vila Velha - ES, CEP: 29101310.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: EMPREENDER UMA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA NOS TERMOS DA LEI 4.951/64 PARA FINS COMERCIAIS, BEM COMO PROMOVER, POR SI OU POR TERCEIROS, A CONSTRUÇÃO, DIVULGAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DO RESPECTIVO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPREENDER UMA INCORPORACAO IMOBILIARIA NOS TERMOS DA LEI 4.951/64 PARA FINS COMERCIAIS, BEM COMO PROMOVER, POR SI OU POR TERCEIROS, A CONSTRUCAO, DIVULGACAO, COMERCIALIZACAO E LOCACAO DAS UNIDADES AUTONOMAS DO RESPECTIVO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

CNAE Nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/01/2021 conforme registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração será até o dia 22/01/2031.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e distribuídos entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Grand – Construtora e Incorporadora Ltda.	146.000	R\$146.000,00	73,00%
Grand – Investimentos Imobiliários Ltda.	54.000	R\$54.000,00	27,000%
TOTAL:	200000	R\$200.000,00	100,00%

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo não sócio **RODRIGO BARBOSA GOMES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 21/08/1961, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 446425, expedida por SSP/ES e CPF: nº 742.610.297-15, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na AVENIDA ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA, nº 610, APT 302, ITAPUA, CEP: 29101-830, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos de forma proporcional às quotas de cada sócio ou na proporção definida por eles.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que se proceda ao devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 07 de junho de 2022

GRAND CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Representada por Rodrigo Barbosa Gomes

GRAND INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Representada por Marcelo Paim Dias



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00234118725	MARCELO PAIM DIAS
74261029715	RODRIGO BARBOSA GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 08:22 SOB Nº 20221349766.
PROTOCOLO: 221349766 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212893749. CNPJ DA SEDE: 40581637000133.
NIRE: 32202717239. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

SEGUNDO
TRASLADO

PÁGINA(S) N.º 001/005

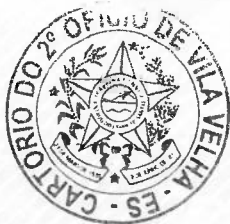


Certidão

CERTIFICO e dou fé, à requerimento da parte interessada, que aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024), revendo os livros existentes nesta Serventia, no de n. 236, findo e arquivado, dele às folhas 118/122, eu, Deyvid Oss Rodrigues, Substituto Legal, encontrei o ato de teor seguinte: "**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM AREZZO - SPE 035 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRAS, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021), na **GRAND - Construtora e Incorporadora Ltda.**, sito na Rua Ceará, 300, loja 01, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, onde em diligência me dirigi, perante mim Substituto Legal, compareceram como **outorgantes: 1) AREZZO - SPE 035 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ceará, 300, sala 02, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 2901-290 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.539.513/0001-17 e com NIRE 32201560573, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 1D273CAA009C7D2A, arquivada nesta Serventia; **2) FELLINI - SPE 036 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ceará, 300, sala 03, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-290 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.540.221/0001-02 e com NIRE 32201560565, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 55205756A12001C9, arquivada nesta Serventia; **3) GRAND SPE 051 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 07, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.246.963/0001-51 e com NIRE 32201936760, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 8A92CE65C5F16289, arquivada nesta Serventia; **4) GRAND 053 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 11, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.713.174/0001-74 e com NIRE 32202675081, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º D0801D4CF9CAEC83, arquivada nesta Serventia; **5) GRAND 054 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 12, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.955.467/0001-20 e com NIRE 32202698161, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 0C4F4AB112F8292F, arquivada nesta Serventia; **6) GRAND 055 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 13, Praia da Costa, nesta cidade de Vila

4443722

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SEGUNDO
TRASLADO

PÁGINA(S) N.º 002/005

Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.955.557/0001-11 e com NIRE 32202698170, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 7B4949A155A532FA, arquivada nesta Serventia; **7) GRAND 056 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 14, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.312.234/0001-99 e com NIRE 32202710641, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º E8B886770E0750F3, arquivada nesta Serventia; **8) GRAND 057 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 15, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.312.186/0001-39 e com NIRE 32202710633, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 840DEBFF54F05CF4, arquivada nesta Serventia; **9) GRAND 058 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 14, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.607.027/0001-61 e com NIRE 32202718049, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º E7F829DBD509B5A1, arquivada nesta Serventia; **10) GRAND 059 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 14, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.581.637/0001-33 e com NIRE 32202717239, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 01D7DFD9032D3C5B, arquivada nesta Serventia; **11) LAGUNA BEACH - SPE 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 05, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.651.789/0001-10 e com NIRE 32201792911, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º AD304DEB798F57AF, arquivada nesta Serventia; **12) MAR CÁSPIO - SPE 050 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 05, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.594/0001-41 e com NIRE 32201804197, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 08/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 80C3D990F8F01946, arquivada nesta Serventia; **13) MAR DO LESTE SPE 052 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 10, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.777.375/0001-47 e com NIRE 32202604558, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 04/01/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 591371FC92E4C56C, arquivada nesta Serventia; **14) MELIA SPE040 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ceará, 300, sala 07, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-290 (diretoria@grandconstrutora.com.br),



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO
TRABALHO

PÁGINA(S) N.º 003/005

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.605.107/0001-05 e com NIRE 32201562851, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 96C42E2967D7F2BE, arquivada nesta Serventia; **15) PIENZA - SPE 047 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ceará, 300, sala 14, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-290 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.089.664/0001-71 e com NIRE 32201664352, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 51539D9396B54B69, arquivada nesta Serventia; **16) PRIME OFFICE - SPE 044 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ceará, 300, sala 11, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-290 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.915.120/0001-96 e com NIRE 32201642944, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º DDA3A29E26CCAABC, arquivada nesta Serventia; **17) TAJ HOME RESORT SPE 037 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ceará, 300, sala 04, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-290 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.527.938/0001-06 e com NIRE 32201560310, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 04/01/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 5FC825D089D8B26A, arquivada nesta Serventia; **18) VERNAZZA - SPE 048 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 780, sala 04, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-310 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.041.545/0001-16 e com NIRE 32201776185, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 04/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 084B30FA2FCBD672, arquivada nesta Serventia; **19) VIVACE - SPE 042 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ceará, 300, sala 09, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-290 (diretoria@grandconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.911/0001-00 e com NIRE 32201593927, conforme certidão emitida pela JUCEES, datada de 17/02/2021, devidamente assinada por meio digital, sob o código de controle n.º 5116E4B0095CFA03, arquivada nesta Serventia; todas neste ato devidamente representadas por **RODRIGO BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 21/08/1961, filho de Rubens Nascimento Gomes e de Marisa Barbosa Gomes, portador da CNH n.º 01916893846, expedida aos 03/11/2016 pelo DETRAN-ES e no CPF/MF sob o n.º 742.610.297-15, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Julio de Souza, 610, apt.º 302, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29102-010; reconhecido como o próprio por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui como **bastante procurador das pessoas jurídicas supramencionadas, MALIDION DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, gerente operacional, divorciado, natural de Conceição da Barra/ES, nascido aos 20/06/1975, filho de Davi Teotonio Pereira e de Sueli da Santos Pereira, portador da CNH n.º 00725918426, expedida em 15/04/2014 pelo DETRAN-ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.852.127-84, com endereço comercial na na Rua Doutor Jairo Mattos Pereira, 780, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-290 (malidion@grandconstrutora.com.br), a quem conferem poderes especiais para em nome das outorgantes: **a) Representá-las junto o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CIRETRAN, DNER, PREFEITURAS MUNICIPAIS, INMETRO,**

4443724

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

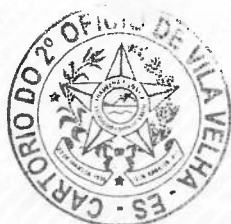
SEGUNDO
MUNICÍPIO

PÁGINA(S) N.º 004/005

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E/OU ESTADUAL, DEPARTAMENTOS E BATALHÕES DE POLÍCIA CIVIL, MILITAR E/OU FEDERAL, DELEGACIAS DE FURTOS E ROUBOS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, PÁTIOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CARTÓRIOS EM GERAL, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM GERAL, com a finalidade de tratar de todo e qualquer assunto, inclusive aquisição, emplacamento e transferência de veículos de interesse e de propriedade das outorgantes, podendo para tanto, assinar recibos de transferência, onerar, alienar, ceder, permutar, juntar, requerer, receber, entregar e assinar livros, termos, requerimentos, declarações, justificações, solicitações, guias, protocolos, formulários, papéis, contratos, recibos, declarações, DUT, aditivos, adendos, autorizações e quaisquer documentos que se fizerem necessários, proceder liberação de veículos em caso de apreensão, requerer 2ª via de documentos, inclusive DUT, IPVA, CRLV, DUAL, CRV, certidões, certificados, licença de veículos, certidões negativas de furtos e roubos, nada consta, apresentar e retirar documentos, requerer e solicitar vistorias, fazer transferência de localidade, prestar informações, declarações e esclarecimentos, endossar o certificado de propriedade com ou sem reserva de domínio, quitar alienação e retirar carta de liberação do veículo, averbando-a no competente órgão, promover emplacamento, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias, impostos e débitos em geral e se necessário, dar baixa em alienação fiduciária junto a quaisquer Bancos, comunicar acidentes, apresentar e requerer boletins de ocorrências, BAT e demais documentos, prestar declarações, queixas crime, requerer busca e apreensão de veículos, promover registros de ocorrências, requerer, alegar, recorrer, transigir, desistir, confessar, declarar, ajustar, arrolar, contraditar, pagar, receber, quitar, juntar, retirar, efetuar, solicitar, informar, concordar, discordar, fazer acordos, provas e exigências, firmar compromissos de quaisquer espécies ou modalidades, concordar com cláusulas e condições, tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber quaisquer valores e prêmios de seguros, promover bloqueios e desbloqueio de documentos, mudança de UF e liberações, transitar com veículos em todo o território nacional e exterior, podendo anuir a todas as suas formalidades, procurando agilizar os trâmites burocráticos relacionados ao mencionado fim, usar todos os meios legais permitidos por Lei, acompanhar até decisão final e representá-las em audiências; **b)** Representá-las perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, escritórios contábeis, serviços notariais e registrais, Prefeituras Municipais, companhias prestadoras e fornecedoras de energia elétrica e água potável, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em quaisquer de suas agências, setores, departamentos ou locais autorizados, podendo tratar de todo e qualquer assunto de interesse das outorgantes e ainda, assinar, requerer, solicitar, concordar, discordar, informar, pagar taxas e emolumentos, providenciar plantas de situação, e ainda requerer o que for preciso, passar recibos, dar quitação, proceder e autorizar registros e averbações necessárias, melhor descrever e caracterizar imóveis, prestar informações, declarações e esclarecimentos, juntar, requerer, receber, entregar e assinar livros, termos, atas, requerimentos, retificações, declarações, justificações, solicitações, guias, protocolos, formulários, plantas, planilhas, papéis, Memoriais de Incorporações, Convenções de Condomínios, NBR 12.721, A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, retificação de memorial de incorporação, instituição de condomínio, projetos e quaisquer documentos necessários, concordar e/ou discordar com cálculos e valores, exigir, alegar, acordar, discordar, reivindicar e pleitear; **c)** Receber cheques administrativos decorrentes de liberação de recursos de créditos imobiliários, financiamentos e outros, bem como atualizar cadastros perante quaisquer Bancos do país, inclusive **Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil, Banco Inter, Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, Banco HSBC,**

4443725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SEGUNDO

PÁGINA(S) N.º 005/005

Banco Itaú, Banco Bradesco e Banco Santander, especialmente junto ao **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB**; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam e embora aqui omitidos pareçam, podendo substabelecer esta, no todo ou em parte. O representante legal da outorgante reserva para si a prática dos poderes aqui conferidos quando julgar conveniente, podendo agir em conjunto ou separadamente do outorgado, **SENDO VEDADO A PRESTAÇÃO DE AVAIS OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES ALHEIAS AOS NEGÓCIOS SOCIAIS. CERTIFICO** ainda, que a qualificação do procurador e os poderes aqui conferidos, foram declarados pelo representante da outorgantes, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando, assim, estas Notas de qualquer responsabilidade civil e criminal, **ficando o outorgado obrigado à prestação de contas e em comunicar aos órgãos competentes qualquer evento que possa anular o presente instrumento, sob pena de incursão nas sanções criminais cabíveis.** Selo Digital: **024612.UEF2101.14295/Cod.W8B**. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br. EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4847/93, Ato nº 2891/12/2010 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6670/01, Ato nº 2892/12/2010 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02. 5x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela , VIII); 1x Diligência Perímetro Urbano E Suburbano (Tabela , VII, A); 1x Processamento De Dados (Tabela , IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela , V, A); 18x Procuração Por Outorgante Que Exceder (Tabela , V, B); Emolumentos: 445,99, Taxas: 120,46, TOTAL: 566,45. Sendo lido a pessoa comparecente, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, (aa) Deyvid Oss Rodrigues, Substituto Legal, lavrei, conferi, li, colho a assinatura, subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa) Deyvid Oss Rodrigues, Substituto Legal. (aa) RODRIGO BARBOSA GOMES.". **ERA O QUE SE CONTINHA** no referido livro e folhas supra mencionados, aqui integralmente transcrito. Eu, _____, Substituto Legal, extraí esta certidão, subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º () da verdade.

Deyvid Oss Rodrigues, Substituto Legal



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024612.FUK2401.23982/Cod.AFX		
	Emolumentos R\$51,86	Encargos R\$13,92	
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br			

SEGUNDO

4443726

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

